

Processo	NUP/10864/2021/CMP
Porto, 22-02-2021 Informação: NUD/91027/2021/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: Documento inicial: NUD/79136/2021/CMP Local: ARRÁBIDA (R. da)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua da Arrábida, no troço compreendido entre a Travessa de Entre Campos e a Rua do Alto da Arrábida, com início previsto às 08:00 horas do dia 17/03/2021 e termo às 20:00 horas do dia 19/03/2021. Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário:
- condicionamento de trânsito com corte de via na Rua da Arrábida, no troço compreendido entre o Largo de Pinto Correia e a Travessa de Entre Campos;
 - condicionamento de trânsito com corte de via na Travessa de Entre Campos;
 - condicionamento de trânsito com corte de via na Travessa do Alto da Arrábida, no troço compreendido entre a Rua da Arrábida e a Rua do Alto da Arrábida.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com corte de via enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas, infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte de via é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/56632/2021/CMP, válido até 4/05/2021, sendo o prazo de execução de 5 dias.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

- 3.1** No âmbito da pretensão apresentada foi solicitado parecer interno ao seguinte serviço:
- DMPMT – Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade de Transportes, pelo motivo de o local da pretensão afetar o transporte público, nomeadamente o percurso da linha 209, no sentido Pasteleira/Prelada. Foi emitida a informação NUD/83408/2021/CMP, com parecer favorável, propondo que a linha 209 passe a circular pela Rua do Progresso, Rua Júlio Lourenço Pinto, Beco do Campo Alegre e Rua do Campo Alegre, com desativação das paragens Mocidade Arrábida (MARB), Largo Pinto Correia (LPC), Travessa Entre Campos (TEC) e Faculdade Arquitetura (FCA). De forma a

minimizar o impacto da desativação das paragens existentes na Rua da Arrábida, propõem-se a criação de uma paragem provisória junto à interseção da Rua do Progresso com a Rua Júlio Lourenço Pinto.

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

5. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

5.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

5.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

5.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

5.4 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5.5 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5.6 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

6. Comunicação a cargo do requerente

6.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

7. Conclusão

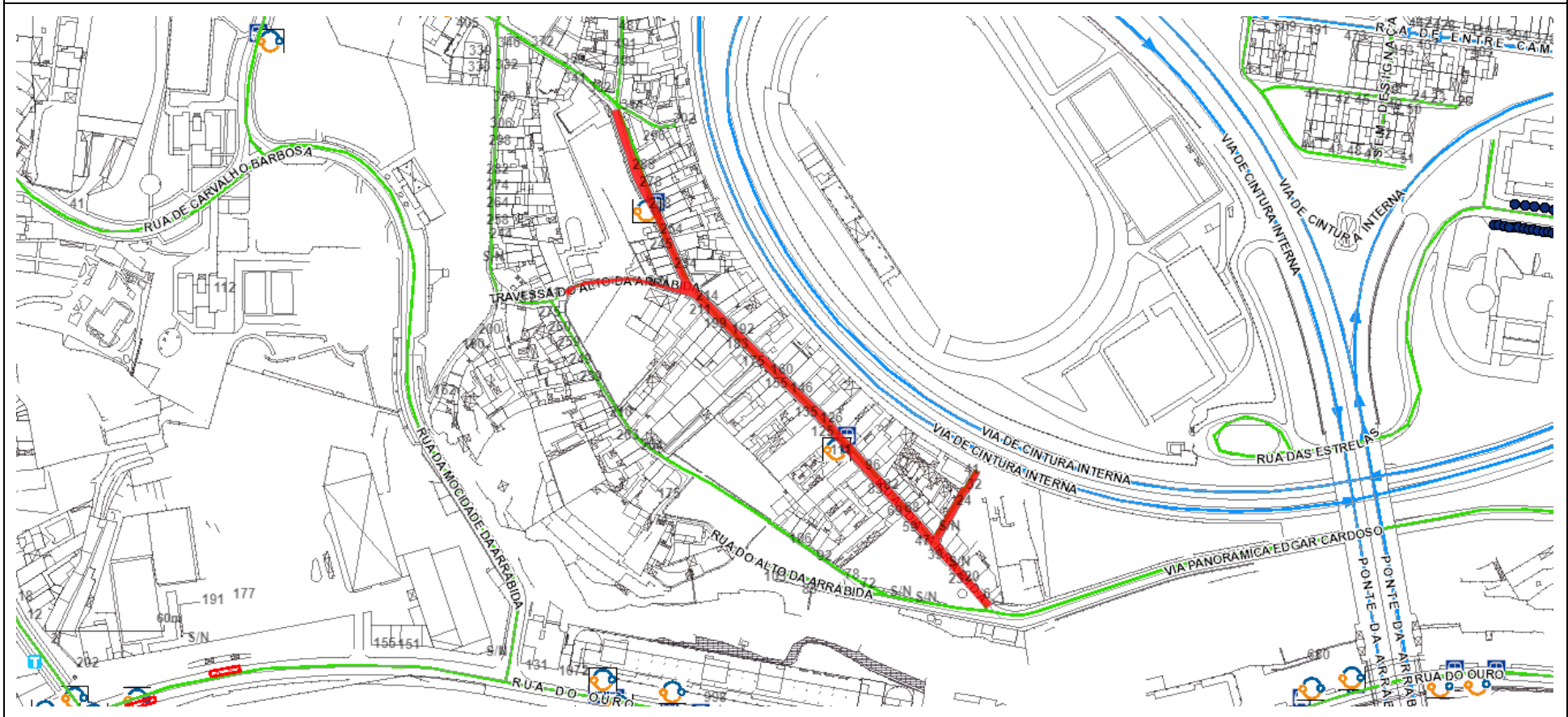
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.02.22 15:01:57 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

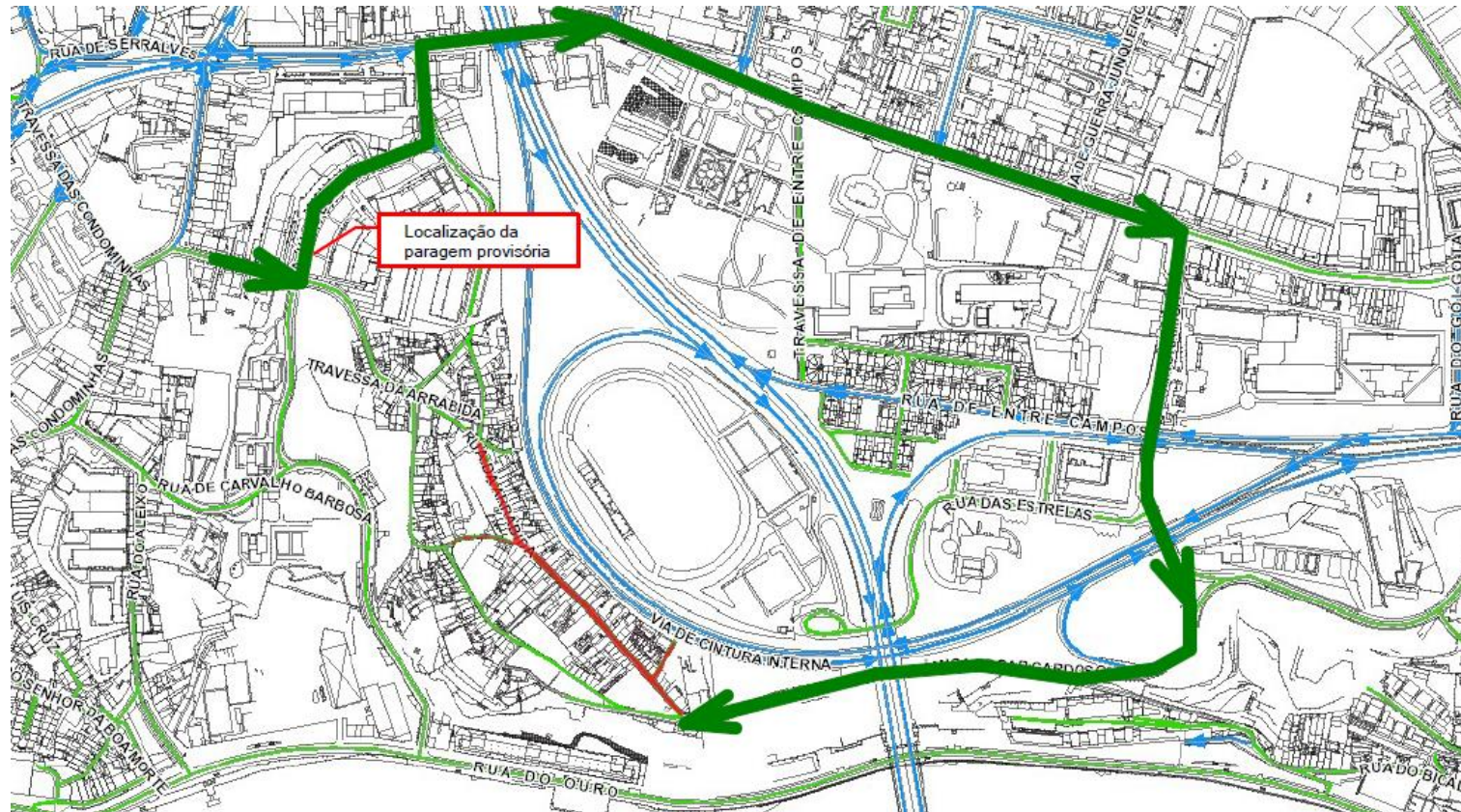
Planta de condicionantes








Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes: Desvio de Trânsito



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Desvio de trânsito | | |

Placas de desvio (ST8)



Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/10864/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/101775/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/101704/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/91027/2021/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	28/02/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE
LIMA MOREIRA
Data: 2021.02.28 00:29:19 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/10864/2021/CMP
Porto, 11/03/2021 Ofício: NUD/124667/2021/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/79136/2021/CMP Local: ARRÁBIDA (R. da), ENTRECAMPOS (Tv. de) e ALTO DA ARRÁBIDA (Tv. do)	

À
CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.
Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285
4300-367 PORTO

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 28/02/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de drenagem de águas residuais e pluviais e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens, do dia 17 ao dia 19 de março de 2021 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Arrábida, no troço compreendido entre a Travessa de Entrecampos e a Rua do Alto da Arrábida;
- Rua da Arrábida, no troço compreendido entre o Largo de Pinto Correia e a Travessa de Entrecampos;
- Travessa de Entrecampos;
- Travessa do Alto da Arrábida, no troço compreendido entre a Rua da Arrábida e a Rua do Alto da Arrábida.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.03.11 15:15:13 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/91027/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1